



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25/10/2019

Às 10:12 Horas

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 131/2019

Projeto de Lei nº 98/2019
EMENDAS Nº 09, 10, 11 e 12/2019
Processo nº 126/2019

As presentes EMENDAS SUBSTITUTIVAS, supra citadas, ora encaminhadas pelos Nobres Edis, tem por objetivo alterar dispositivos no Projeto de Lei nº 98, de 2019, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

As EMENDAS SUBSTITUTIVAS tem por finalidade alterar rubricas orçamentárias, com o escopo principal de reduzir o valor monetário identificado em Contas especificadas, transferindo-as, em contrapartida, nas rubricas nominadas, visando oportunizar para que estas verbas orçamentárias, venham a atender a viabilização de obras de pavimentação, manutenção de frota de veículos, fomentar a agricultura e manutenção de campeonatos e eventos ligados ao esporte, conforme descrito nas Emendas apresentadas.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Jaime
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Matheus
Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico